LEI Nº 1902, DE 03 DE JULHO DE 2014.

SUPLEMENTA VERBA ORÇAMENTÁRIA POR ARRECADAÇÃO A MAIOR, NO EXERCÍCIO DE 2014, NO VALOR DE R$ 10.000,00.

JEFFERSON SCHUSTER BORN, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I :

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar, no exercício do ano de 2014, o valor de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO:	**09**	**- SECR. DE TURISMO, DESP., CULTURA E LAZER**	
UNIDADE:	**01**	**- SECRETARIA DE TURISMO E LAZER**	
	1833	- FESTA COLONIAL	
3.3.3.9.0.39.00.000000		- Outros Serviços de Terceiros - PJ	R$ 10.000,00

Art. 2º. Servirá de cobertura do artigo anterior, a arrecadação a maior, no exercício do ano de 2014, no valor de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze.

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 03/07/2014
Eroni Inácio Werner
Secretário Municipal da Administração